



AGRICULTURA

Atualização do cadastro de Produtor de Soja (Indea-MT)



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Senhores Produtores,

De acordo com a Instrução Normativa SEDRAF/INDEA/MT Nº 007/2014, de 17 de outubro de 2014, em seu artigo 13º, é obrigatória a **atualização anual do cadastro das propriedades com produção de soja** em plantios convencionais e em sistemas de irrigação com produção ou com potencial de produzir soja irrigada, no Estado de Mato Grosso.

Conforme a Instrução Normativa, o produtor deve realizar a atualização na unidade do Indea-MT do município onde está localizada a lavoura de soja até o próximo dia 15 de fevereiro, preenchendo o formulário próprio e anexando o croqui da área com georreferenciamento do perímetro da mesma.

O produtor que for realizar o plantio de soja em segunda safra ou “safrinha” deverá informar obrigatoriamente a área a ser plantada no momento em que for realizar o cadastro ou a atualização anual do cadastro de sua propriedade.

A Famato orienta aos produtores para que não deixem para fazer esse procedimento de última hora, pois correrão o risco de que um imprevisto possa impedir a atualização do cadastro culminando na penalização de autuação, de acordo com o Art. 28º XIV do decreto 1524/2008, em até 10 UPF's (Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso), o que atualmente corresponde ao valor de R\$ 1.071,20.

O formulário está disponível no site do Indea-MT: www.indea.mt.gov.br, no link (Defesa Sanitária Vegetal – Ferrugem Asiática), ou na Unidade Local de Execução do Indea-MT.

BAIXE O INFORMATIVO EM PDF

Karine Gomes Machado
Analista de Agricultura
agricultura@famato.org.br
(65) 3928-4416

FAMATO| Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



